



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA

Processo nº 128/2022 - Dispensa nº 066/2022

1. DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

1.2. **TIPO:** Menor Preço Por Item.

1.3. **OBJETO:** Mobiliário Escolar

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	--------	-------------------	------------

Contratação de serviços de espeleologia, para realização de avaliação de potencial espeleológico bem como, prospecção espeleológica (caminhamento) na Área Diretamente Afetada (ADA) e seu entorno imediato de 250 metros, totalizando em uma área de 98,00 há. O levantamento deverá atender a IN 08/2017 e seu Anexo II - Termo de Referência para estudo de prospecção espeleológica.

Deverá ser apresentado:

- Atestado de capacidade técnica, com comprovação de aptidão para desempenho da atividade a ser contratada.
- Trabalho de campo para avaliação do potencial espeleológico
- Registro fotográfico e composição do relatório;
- Confecção do relatório final;
- Elaboração dos mapas pertinentes ao item conforme o Termo de Referência.
- Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional legalmente habilitado no respectivo conselho de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: o prazo para apresentação das propostas será das 10 horas do dia 11 de julho de 2022 até às 17 horas do dia 14 de julho de 2022.

1.5. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: as propostas devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico compras@pains.mg.gov.br, dentro do prazo estipulado e conforme os critérios elucidados neste Aviso.

1.6. TELEFONE: (37) 3323-1285 ou (37) 999051683

1.7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.7.1. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE REQUISITOS:

- a) Devidamente assinada pelo representante legal;
- b) Endereçada para: Secretaria Municipal de Educação do município de Pains/MG.
- c) Com validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- d) A empresa interessada deverá estar em situação regular (fiscal e trabalhista), em atendimento às exigências do art. 68 da Lei nº 14.133/21;
- e) A empresa interessada deverá indicar na proposta a marca do produto que oferecer e referência, quando for o caso.
- f) Apresentar descrição do objeto em conformidade com o solicitado, quantidade e preços unitários e totais para os itens de interesse.
- g) Na proposta deverão estar incluídos todos os custos e despesas (frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro, lucro, e outros que impliquem no custo do produto ofertado) para a execução completa do objeto.

1.7.2. VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas recebidas serão avaliadas tecnicamente, de forma a verificar o cumprimento rigoroso das especificações solicitadas.

1.7.3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para entrega, material, ou execução do serviço, conforme o caso, será de até **10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento de Nota de Autorização de Fornecimento e/ ou Nota de autorização para execução do serviço (NAF)** .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.7.4. As mercadorias deverão ser entregues na Escola Municipal “ Profº João Bastista Rodarte, localizado à Rua Gonçalves de Melo 163 – Centro – Pains/MG, no horário de 7h às 11h e de 13h às 16h.

1.8. FISCALIZAÇÃO:

1.8.1. O Município de Pains, exercerá o acompanhamento, através da Secretária de Meio Ambiente do município de Pains , Ana Luisa Silva Rodrigues que verificará a procedência dos serviços, comprovando a qualidade dos mesmos.

1.8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.

1.9. PAGAMENTO:

1.9.1. O pagamento será efetuado conforme for ajustado com a Secretaria de Meio Ambiente do município de Pains e mediante, mediante a entrega da Nota Fiscal e relatório assinado pela secretaria demandante.

1.9.2. A Nota Fiscal correspondente, deverá constar o número do Procedimento Licitatório e Dispensa que lhe deu origem, e ser entregue, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a entrega das mercadorias ou execução de serviços, e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.

1.9.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

1.9.4. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

1.10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1.10.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições, como forma de justificar a não entrega de mercadoria ou prestação do serviço, objeto deste Edital, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

1.10.2. Fica estabelecido o foro judiciário de Arcos/MG para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica;

1.10.3. O Edital estará disponível gratuitamente no Portal da Prefeitura Municipal de Pains, no endereço eletrônico www.pains.mg.gov.br, e nos quadros de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal de Pains.

Pains, 08 de julho de 2022

Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

Ana Luisa Silva Rodrigues
Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente

